



EDITAL N° 03/PPGBCD/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento (PPGBCD) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) faz saber que, no período de 05 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025 estarão abertas as inscrições para o Edital Interno de Seleção de Candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), visando fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O presente Edital, vinculado ao Edital n° 17/20225/CAPES, trata especificamente da **seleção interna dos candidatos do PPGBCD para a primeira e a segunda chamada** previstas no Edital n° 17/2025/CAPES. As demais etapas do Edital n° 17/2025/CAPES apresentam responsabilidades específicas (ver item 1.3 do Edital n° 17/2025/CAPES).

1. DAS VAGAS

O Edital n° 17/2025/CAPES prevê duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo semestre de 2026, conforme cronogramas apresentados no item 1.3 do Edital n° 17/2025/CAPES. **O processo de seleção interna do PPGBCD, que trata esse Edital, selecionará os candidatos para as duas chamadas.** Serão selecionados doutorandos para a concessão de bolsas com duração de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses (primeira chamada) e nove meses (segunda chamada). De acordo com a demanda de inscrições recebidas, o PPGBCD poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas, para que, em caso de desistência ou impedimento dos candidatos aprovados, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto no Edital n° 17/2025/CAPES.

2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao previsto no Edital 17/2025/CAPES e o Regulamento estipulada para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes n° 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos para se inscrever neste Edital:

- I - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;



- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do Curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao Programa de Doutorado no Brasil, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no Exame de Qualificação antes do período previsto para inscrição das candidaturas no sistema CAPES (ver item 1.3 do Edital 17/2025/CAPES), ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital 17/2025/CAPES;
- VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital 17/2025/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 17/2025/CAPES;
- VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro Curso de Doutorado realizado anteriormente;
- XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

3.1. O(a) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4. DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

4.1. O(a) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I – Possuir título de doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.



5. DA SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS

Para inscrição no processo de seleção interna no PPGBCD, os candidatos deverão enviar para a Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (SIPG-CCB), através do e-mail pbgcd@contato.ufsc.br, obrigatoriamente os documentos abaixo listados até a data limite das inscrições. No Plano de Pesquisa o candidato deverá deixar claro se sua inscrição é para a primeira chamada, com início das atividades no primeiro semestre de 2026, ou para a segunda chamada, com início no segundo semestre de 2026. É obrigatório que o candidato selecione apenas um dos períodos.

5.1 Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto. O plano de trabalho deve conter o cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior através de assinatura nesse documento. O plano de trabalho deve deixar claro quais atividades serão realizadas no Brasil, quais atividades serão realizadas no exterior e qual a relevância dessas atividades para a tese de doutorado. O plano de pesquisa deve ser redigido em língua portuguesa letra tipo Times New Roman tamanho 12 (doze), margens mínimas de 1,5cm, com no máximo 5 páginas em formato PDF (exceto referências bibliográficas).

5.2 Curriculum Vitae do candidato em Língua Portuguesa, conforme o modelo disponível no ANEXO 1 deste edital. **Não serão aceitos** currículos da Plataforma Lattes ou em outro formato. TODAS as atividades declaradas no ANEXO 1 devem estar devidamente comprovadas. **Os documentos comprobatórios devem estar RIGOROSAMENTE numerados e organizados conforme a sequência apresentada na tabela de pontuação (Tabela 2).** Currículos sem comprovação ou com documentos fora de sequência, não serão pontuados.

Tabela 2: Atividades analisadas no *Curriculum Vitae* com respectiva pontuação.

Atividades	Pontuação	Máximo
1. Curso de especialização <i>lato sensu</i> .	5 pontos/curso	15
2. Atividade em laboratório de pesquisa, estágio de pós-mestrado (mínimo de 12 h semanais)	3 pontos/semestres	15
3. Estágio não vinculado à pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	1 ponto/semestre	10
4. Participação em projeto de extensão	1 ponto/semestre	10
5. Atividade docente em ensino médio	0,5 ponto/semestre	10
6. Atividade docente em ensino superior	1 ponto/semestre	15
7. Orientação/Coorientação de IC e TCC	5 pontos/orientação	50
8. Cursos de curta duração, como ouvinte (até 8 h)	0,5 ponto/curso	10
9. Cursos de longa duração/capacitação, como ouvinte (mínimo de 8 h)	1 ponto/curso	10
10. Curso, minicurso ou palestra ministrados	1 ponto/evento	10
11. Prêmio científico ou acadêmico	2 pontos/prêmios	10
12. Participação evento científico (congressos, palestras, seminários)	0,25 ponto/evento	10
13. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos	0,5 ponto/resumo	15
14. Apresentação oral de trabalho em evento científico	1 ponto/trabalho	10
15. Evento científico ou acadêmico: organização, avaliação de resumo, avaliação de pôster e avaliação de apresentação oral	0,5 ponto/evento	10
16. Registro de patente	10 pontos/patente	50
17. Livro ou capítulo de livro indexado	5 pontos/obra	50
18. Artigo científico indexado em revista qualis A CAPES Artigo científico indexado em revista qualis B CAPES ou inferior	5 pontos/artigo 2,5 pontos/artigo	50



19. Estágio de monitoria/tutoria	0,5 ponto/semestre	10
20. Participação em representação discente, colegiado, empresa júnior, Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto/semestre	05
21. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5 ponto/banca	10

5.3 Carta do orientador brasileiro devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

5.4 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 17/2025/CAPES.

5.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 17/2025/CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 17/2025/CAPES.

5.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 17/2025/CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 17/2025/CAPES.

5.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível com o plano de trabalho proposto e ter no mínimo a titulação de doutor. Para análise qualitativa será considerado o número total de artigos científicos publicados nos últimos 5 anos em revista internacionais indexadas.

5.8 Durante o processo de seleção, a banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

- I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital, item eliminatório;
- II - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5.9 Para a definição da ordem de classificação geral dos candidatos, a nota final será composta pela média ponderada das notas parciais referente:

- 5.9.1 Análise dos *curriculum vitae* do candidato: será considerado apenas itens descritos na tabela 02. Este item corresponderá a 40% da nota final. Ao currículo com maior pontuação será atribuída nota 10 (dez) e ao currículo com a menor



- pontuação nota 6,0 (seis). A nota dos demais candidatos será obtida proporcionalmente à pontuação máxima (10,0) e mínima (6,0).
- 5.9.2 Plano de pesquisa, conforme descrito no item 5.1. Este item corresponderá a 30% da nota final;
- 5.9.3 Análise dos *curriculum vitae* do coorientador no exterior: Será considerado nessa análise quantitativa apenas os artigos publicados em revistas científicas internacionais indexadas, nos últimos 5 anos. Estes artigos deverão estar em destaque no *curriculum vitae* do coorientador no exterior. Este item corresponderá a 30% da nota final. Ao currículo com maior pontuação será atribuída nota 10 (dez) e ao currículo com a menor pontuação nota 6,0 (seis). A nota dos demais será obtida proporcionalmente à pontuação máxima (10,0) e mínima (6,0).
- 5.9.4 A nota final dos candidatos será multiplicada por 0,05 para cada semestre concluído no doutorado do PPGBCD (acréscimo de 5% por semestre concluído). Para referência, será considerado um semestre concluído, cada período de seis meses completos a partir da data de matrícula no doutorado do PPGBCD até dia 30 de setembro de 2025. Para a **aprovação**, os candidatos deverão atingir média final igual ou superior a **6,0 (seis)**. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a seis (6,0) estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

6. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno do PPGBCD, os candidatos deverão realizar a inscrição no formulário online, disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 17/2025/CAPES, para posterior homologação pela Pró-reitora de Pós-Graduação da UFSC. No ato de inscrição no sistema CAPES, deverão ser fornecidos todos os documentos e as informações exigidas no Edital nº 17/2025/CAPES. **É de total responsabilidade do candidato verificar com antecedência e providenciar a documentação exigida no Edital nº 17/2025/CAPES.**

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação da homologação das inscrições para o processo interno de seleção será realizada a partir de 23/09/2025 na página eletrônica do PPGBCD: <http://pbcd.ufsc.br/>;

7.1. Dos Recursos Administrativos

Os recursos referentes a qualquer etapa do processo de seleção poderão ser solicitados dentro do prazo de 48h a partir da publicação dos resultados finais.

8. DA SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 Comissão Interna de Seleção



Após a homologação das inscrições, a Coordenação do PPGBCD constituirá uma Comissão para a seleção interna dos candidatos, composta por três membros do Colegiado Pleno do PPGBCD. Será vedada a participação dos orientadores dos candidatos na Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Etapa	Local
05/09/2025 a 22/09/2025	Período de inscrições	Por e-mail ppgbcd@contato.ufsc.br
A partir de 23/09/2025	Homologação das inscrições	Na página eletrônica do PPGBCD http://pbcd.ufsc.br/
A partir de 24/09/2025	Seleção Interna PPGBCD	A definir
A partir de 02/10/2025	Divulgação do resultado da seleção interna do PPGBCD	Na página eletrônica do PPGBCD http://pbcd.ufsc.br/

O prazo para a solicitação de recurso, a ser encaminhado para o e-mail ppgbcd@contato.ufsc.br, será de 48 h após a divulgação do resultado da Seleção Interna.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Critério de desempate: 1º) maior nota na análise do *Curriculum vitae*; 2º) maior nota na análise do Plano de Pesquisa; 4º) maior período cursado no doutorado do PPGBCD.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado Pleno do Programa.

10.3 Informações adicionais, edital e formulários poderão ser solicitados junto à Secretaria do Programa, através do e-mail: ppgbcd@contato.ufsc.br ou na página do Programa (<http://www.pbcd.ufsc.br>).

Florianópolis, 01 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Guilherme de Toledo e Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento